

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8784, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR R\$ 3.728,10.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5911, de 04 de março de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 3.728,10 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programas: 0371 - Desenvolvimento Cultural

Projeto/Atividade: 1287 - Pontos de Leitura

Recurso: 1114 - PONTOS DE LEITURA

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.728,10

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

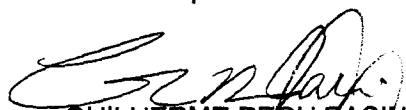
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária em virtude do Convênio/Minc nº 742534, o qual possui rendimentos de aplicações financeiras e serão aplicados obrigatoriamente no objeto do convênio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de março de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado em às fls. 004
e publicado (a)
Em 05 / 03 / 2015